



Amarc Brasil

INFORME

São Paulo, 18 de agosto de 2014.

A Suas Excelências

Catalina Botero

Relatora Especial para Liberdade de Expressão da Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA.

Frank la Rue

Ex-Relator Especial para Promoção e Proteção do Direito à Liberdade de Opinião e Expressão da ONU.

Guilherme Canela

Assessor de Comunicação e Informação da Unesco para o Mercosul e Chile.

Prezada senhora,
Prezados senhores,

Aproveitamos a ocasião para chamar atenção para as atuais violações do Direito Humano à Comunicação e a Liberdade de Expressão no ambiente da radiodifusão comunitária no Brasil.

Juntamente com a organização Artigo 19 e com o Movimento Nacional de Rádio Comunitárias (MNRC) a AMARC Brasil teve a oportunidade de apresentar numa audiência temática da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) um informe sobre a “Situação das rádios comunitárias no Brasil”.

No “Informe Anual 2013”, a CIDH deu seguimento a essa iniciativa. Destacamos a importante menção da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), no dia 6 de agosto de 2013, que encontrou que não configura como crime operar uma rádio comunitária sem outorga. Infelizmente, a resposta oficial do Estado Brasileiro, entregue à CIDH o dia 21 de novembro de 2013, não faz nenhuma referência a essa importante decisão do STF e também não dá respostas, de maneira clara e direta, aos casos denunciados pelo movimento brasileiro de rádios comunitárias que documentam a criminalização de comunicadores populares em no país.

Antes de tudo, agradecemos e compartilhamos a conclusão de que o uso do direito penal em contra de rádios comunitárias “é uma reação desproporcionada” (p. 84). No documento, citando o Artigo 13 da Convenção Americana sobre os Direitos Humanos, a relatoria recorda que se considera uma violação dos Direitos Humanos um “abuso de controles oficiais [...] de frequências radioelétricas”. Mas é justamente isso o que vivem as



rádios comunitárias e livres no ano 2014 com muito rigor – e foi uma repressão anunciada.

No dia 13 de fevereiro, a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) anunciou que aumentaria a fiscalização no espectro eletromagnético sob o pretexto de “melhorar a infraestrutura” para sediar a Copa do Mundo de 2014. E, assim, duas semanas depois, em Campinas, no interior do Estado São Paulo, a Rádio Muda, uma estação livre e importante voz da radiodifusão independente no Brasil desde mais que duas décadas, foi fechada, dando início a depoimentos de supostos participantes dessa emissora para começar uma perseguição penal. É temerário que, além da Anatel, o Ministério Público está envolvido nesse caso de repressão.

Outra crítica que gostaríamos de fazer constar refere-se ao Plano Nacional de Outorgas (PNO), uma iniciativa do Ministério das Comunicações que pretende garantir que todos os municípios interessados no Brasil poderiam legalizar uma rádio comunitária até o final do 2013. Cabe mencionar que justamente esse plano foi o único argumento concreto implorado pelo Estado na sua resposta à CIDH no ano passado para demonstrar o seu compromisso com a liberdade de expressão no âmbito da radiodifusão comunitária além da Lei escrita.

Infelizmente, até hoje, nem todos os municípios tiveram a possibilidade de solicitar uma frequência. Na cidade do Rio de Janeiro, onde curiosamente existe uma grande concentração e ocupação do espectro eletromagnético pela mídia comercial, não foi aberto um aviso de habilitação nos últimos quatro anos. O que é pior: sem aviso prévio, o PNO não foi continuado no 2014. A continuada perseguição e a impossibilidade real para legalizar-se alimentam a desfreada criminalização das radialistas comunitárias e livres.

Porém, não são os únicos problemas que as rádios comunitárias estão enfrentando. Em resposta à CIDH, o Estado Brasileiro destacou a atual Lei da Radiodifusão Comunitária (Lei 9.612/98) como um garante de um tratamento igualitário a todas as rádios e como base da diversidade radiofônica. Porém, nem essa lei, nem nenhuma outra lei em relação a radiodifusão no Brasil limite na prática da formação de monopólios por empresas privadas. Por isso, no Brasil existe uma concentração extrema da mídia nas mãos de aproximadamente sete famílias.

O problema é conhecido e recorrentemente prorrogado pela cumplicidade dos representantes eleitos que até hoje recuam a discutir uma nova Lei de Mídia (marco regulatório) que deveria ser formulada com base na Declaração de Princípios sobre Liberdade de Expressão e nas recomendações da CIDH do ano passado, prevendo um controle da concentração da propriedade a partir de dispositivos antimonopólicos.

Outro obstáculo legal à liberdade de expressão no ar é a limitação não-justificada de apenas uma rádio comunitária por município, prevista no PNO. A Amarc Brasil sempre criticou a mera definição geográfica das comunidades e defende a divisão tripartite das frequências entre emissoras públicas, comerciais e comunitárias. Concordamos, então, com a sua recomendação de destinar “uma parte equitativa do espectro e do dividendo



Amarc Brasil

digital das rádios e canais comunitárias”. Seja na área da radiodifusão sonora, seja no setor de televisão terrestre (analógica ou digital), o Estado Brasileiro evidencia até hoje que a sua política de comunicação fica longe de um compartilhamento democrático e legítimo das frequências.

Por último, gostaríamos de denunciar um grave caso da violação do Direito Humano à comunicação, contrariando e desrespeitando a Declaração de Princípios sobre Liberdade de Expressão que se pronuncia contra a “assinação arbitrária e discriminatória da publicidade oficial”. No ano passado, a Portaria nº 197 estava ao ponto de acabar com a injustiça histórica de proibição às rádios comunitárias de receber pela transmissão de publicidade oficial. Porém, uma liminar da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (Abert), proposta no dia 21 de janeiro 2014, impediu que as normas fossem alteradas, sabotando uma verdadeira redistribuição do orçamento publicitário do Estado. Foi previsível o intento da ABERT para defender os seus privilégios, mas consideramos preocupantes a cumplicidade jurídica e a falta de compromisso político para criar condições que permitem às rádios comunitárias uma verdadeira sustentabilidade econômica.

Frente a esse sombrio panorama, resta à Amarc Brasil o papel de defender os interesses das rádios comunitárias, a cada caso, enquanto houver uma perseguição individual e acionar juntos como os nossos aliados, como o Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação (FNDC) – que integramos –, a organização Artigo 19, o Coletivo Intervezes, o MNRC e muitas outras organizações e movimentos sociais que defendem o Direito à Comunicação no Brasil.

Estamos convocando conjuntamente um Projeto Lei de Iniciativa Popular da Mídia Democrática para criar as condições legais de uma outra comunicação que avança em direção a uma verdadeira liberdade de expressão. Mas, nesse caminho, precisamos da ajuda da ONU e da OEA. Agradecemos o apoio já prestado e esperemos que o nosso relato atualizado com a situação brasileira sublinhe a importância das intervenções das organizações internacionais multilaterais no diálogo com o Estado Brasileiro para lhe guiar numa melhor defesa dos Direitos Humanos em nosso país. É o que esperamos.

Amarc Brasil